

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE				
I IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Nome: Artur Ribeiro Cruz		Validade: 07/08/2022 a 24/10/2022		SIAPE: 306.3303
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva (X) 40 h () 20 h				
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO				
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos; III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição: I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p>				
2. ATIVIDADES DE ENSINO				
2.1 Aulas				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Matutino	Língua Portuguesa II	100 h		X
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Vespertino	Língua Portuguesa III	100 h		X
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Vespertino	Língua Portuguesa III	100 h		X
Bacharelado em Agronomia Integral	Redação Técnica	40 h	X	
Tecnólogo em Análise e	Leitura e Produção de	30 h	X	

Desenvolvimento de Sistemas	Textos			
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (DP)	Comunicação Linguística	30 h	X	
Técnicino Integado ao Ensino Médio Matutino (DP)	Língua Portuguesa I	100 h		X
Aula com o estudante Ramon	Língua Portuguesa II	20 h		X

2.2 Manutenção ao Ensino

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas	Segunda-feira	3h35min	8h25	12h00
Planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas	Terça-feira	25min	8h25	8h50

2.2 Apoio ao Ensino

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos	Quarta-feira	2h	10h00	12h00
Atendimento aos alunos	Quarta-feira	2h	14h25	16h25

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20220048	Estudo de adaptações audiovisuais de obras literárias brasileiras entre 2011 e 2020	8h	8/2024	IFPR
IRA20220049	Cineclube IFPR - Irati	8h	8/2024	IFPR

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Atividades do NEABI	Quinta-feira	30 min	9h00	9h30
Comissão da Semana do Livro	Quinta-feira	10 min	17h10	17h20

e da Biblioteca	
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS	
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO	
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL	
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	15 horas e 20 min
Atividade 2.2	4 horas
Atividade 2.3	4 horas
Atividade 3.1	16 horas
Atividade 3.2	
Atividade 4	40 min
Atividade 5	
Atividade 6	
	40 horas



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR RIBEIRO CRUZ, Servidor Docente**, em 26/08/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915277** e o código CRC **6A68363F**.